CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU

Rua Dr. Emílio Martins Ribeiro, 160 - CEP 11.850-000 - MIRACATU - SP
Telefax: (13) 3847-1299 / 3847-3033
E-mail: contato@camarademiracatu.sp.gov.br
Site: www.camarademiracatu.sp.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/12
Autor: Mesa

Declara inservíveis e doa bens que especifica.

Ezigomar Pessoa Junior, Presidente da Câmara Municipal de Miracatu no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

ARTIGO 1º - Ficam declarados inservíveis os seguintes bens da Câmara Municipal de Miracatu:

1. uma Geladeira , marca Consul 300 lts, cor branca, registrada no patrimônio sob nº 104;
2. um Fogão, marca Dako Muller, 4 bocas, cor branco, registrada no patrimônio sob o nº 105;

Parágrafo Único – Fica doado o bem do item "1" ao Conselho Tutelar de Miracatu e o bem do item "2" ao Velório de Oliveira Barros.

ARTIGO 2º – As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotação própria, suplementada se necessário.

ARTIGO 3º. – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mesa Diretora
Ezigomar Pessoa Junior
Presidente
Marly Paixão Pinto
Vice-Presidente
João Donizeth Lopes (Biscoito)
1º Secretário
Sebastião Aparecido dos Santos (Trucão)
2º Secretário

Demais Vereadores
Anita Shizue Kobashigawa
Elvis Gambelim
Maria Josefino Goularte (Nina)
Mauro de Aquino Gomes
Romilson de Souza Lima

Miracatu, 08 DE FEVEREIRO DE 2012.

Ezigomar Pessoa Junior
Presidente